

CONCURSO “VITRINES NATALINAS: NATAL DA FAMÍLIA 2025”

Realização: Prefeitura Municipal de Apucarana, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Conselho Municipal de Turismo.

1. Do objeto e dos objetivos

1.1. Este Regulamento cria o concurso cultural “Vitrines Natalinas: Natal da Família 2025”, destinado a premiação de vitrines de comércio situados no município de Apucarana.

1.2. Objetivos:

- I. Estimular a criatividade e o embelezamento urbano no período natalino;
- II. Impulsionar o comércio local;
- III. Fortalecer o espírito natalino junto à comunidade;
- IV. Ampliar o alcance do comércio por meio das vitrines temáticas.

2. Da participação e inscrição

2.1. Poderão participar pessoas jurídicas detentoras de ponto comercial no município.

2.2. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada via Formulário Google (link oficial da Secretaria), até 7 de novembro de 2025.

2.3. No ato da inscrição, a empresa declarará:

- a) Razão social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço;
- d) Contato (telefone/e-mail);
- e) Representante legal
- f) Link de rede social (opcional);
- g) Aceite do termo de responsabilidade, LGPD e uso de imagem.

2.4. Cada CNPJ poderá inscrever 1 (uma) vitrine. Franquias com CNPJs distintos poderão inscrever-se separadamente.

3. Da decoração e requisitos

3.1. Tema: Natal da Família

3.2. A vitrine deverá estar montada e em funcionamento de 8 de dezembro a 15 de dezembro de 2025, das 18h às 22h (mínimo), com iluminação ligada quando houver elementos luminosos.

3.3. É vedado:

- a) Obstruir calçadas;
- b) Uso de chamas;
- c) Ruído contínuo acima da legislação local;
- d) Peças que representem risco a transeuntes.

3.4. Recomenda-se acessibilidade mínima (ex: piso livre, leitura visual adequada, uso da Língua Portuguesa) e sustentabilidade (reaproveitamento de materiais).

3.5. A organização poderá solicitar registro fotográfico e autoriza a fiscalização para verificação dos requisitos.

4. Da avaliação e pontuação

4.1. A avaliação terá:

4.1.1 Júri Técnico: Formado por 8 membros, conforme item 7 do presente edital.

4.1.2 Voto Popular: via QR Code afixado na vitrine e/ou link oficial, ativo de 8 a 15 de dezembro de 2025.

4.2. Critérios (nota 5 a 10):

- a) Criatividade e originalidade;
- b) Beleza e harmonia;
- c) Alcance e Marketing.

4.3 Voto Popular: 1 voto por CPF para cada estabelecimento.

4.3.1 A Secretaria reserva-se o direito de auditar e excluir votos atípicos (ex: múltiplos votos seriados ou robóticos).

4.4. Cálculo final: média de votos totais.

4.5. Critérios de desempate:

- I. Maior nota em Beleza e harmonia;
- II. Maior nota em Criatividade e originalidade;

- III. Maior nota em Alcance e Marketing;
- IV. Em caso de persistência do empate será dividido a premiação em partes iguais.

5. Do calendário

- 5.1. Inscrições: até 07/11/2025 com possibilidade de prorrogação.
- 5.2. Período de exposição a partir do dia 8 ao dia 15/12/2025 entre 18h às 22h.
- 5.3. Avaliação do Júri e Voto Popular: 8 a 15/12/2025.
- 5.4. Divulgação dos resultados: a partir do dia 19/12/2025 no site e redes sociais da Prefeitura
- 5.5. Cerimônia de premiação: Dia 15/01/2026 na sede da ACIA.

6. Da premiação

- 6.1. Serão concedidos os seguintes prêmios:

1º lugar: R\$ 5.000,00

2º lugar: R\$ 3.000,00

3º lugar: R\$ 2.000,00

- 6.2. A premiação está condicionada à disponibilidade orçamentária, à emissão de empenho e à regularidade fiscal e bancária da empresa.

7. Da comissão julgadora e integridade

- 7.1. A Comissão será composta por:

- Emerson Toledo – Secretário de Indústria e Comércio;
- Thalles Felipe Kovalczuk Ribeiro – Diretor-Presidente do IDEPPLAN
- Rodrigo Francisco de Almeida – Presidente do COMTUR e Superintendente de Cultura e Turismo
- Angela Nunes dos Santos Verenka – Representante Secretaria da Mulher
- Larissa Ballan – Representante da ACIA
- Sueli Carmona Dias – Representante do SIVANA
- Antônio Sergio Moscato – Representante da Catedral Basílica Menor N. Sra. De Lourdes
- Eliane Zabolotny – Representante da Comunidade

7.2. Impedimentos: está vedada a participação no júri de agentes com vínculo direto com empresas inscritas, sendo por propriedade ou parentesco até 2º grau.

7.3. Fiscalização: a organização poderá realizar visitas técnicas, solicitar ajustes ou retirar do cômputo final vitrines que descumprirem este Regulamento.

8. Da publicidade, recursos e homologação

8.1. O resultado preliminar será publicado nos canais oficiais; caberá recurso em até 1 (um) dia útil após a divulgação, exclusivamente sobre erro material de cálculo.

8.2. O resultado final será homologado por despacho da Secretaria, com publicação oficial. Decorrido o prazo recursal, não cabem novas impugnações.

9. Das disposições legais e de proteção de dados

9.1. A ação rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

9.2. LGPD: os dados coletados destinam-se à gestão do concurso, divulgação dos vencedores e prestação de contas, conforme Termo.

9.3. Uso de imagem: ao se inscrever, o participante autoriza gratuitamente o uso institucional de imagens da vitrine (fotos e vídeos) para divulgação do concurso.

10. Das sanções e desclassificação

10.1. Será desclassificada a inscrição que:

- I. Descumprir requisitos;
- II. Praticar fraude no voto popular;
- III. Causar risco à segurança pública;
- IV. Violar normas urbanas/ambientais;
- V. Divulgar conteúdo discriminatório ou ofensivo.

10.2. A Secretaria poderá, motivadamente, anular atos ou revogar este concurso por interesse público superveniente, com devida publicidade.

11. Das disposições finais

11.1. A inscrição implica integral aceitação deste Regulamento e de seus anexos.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria.

11.3. Anexos

I – Ficha de inscrição por meio do link oficial: <https://forms.gle/LoXSWXikkDNgWdVF9>

II – Termo de Uso de Imagem



ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE, LGPD E USO DE IMAGEM

Ao preencher o formulário de inscrição e assinalar o item “Autorizo o uso de imagens para fins institucionais, conforme o Regulamento”, declaro para os devidos fins que:

- I. Estou ciente e de acordo com todas as regras constantes no Regulamento do Concurso “Vitrines Natalinas: Natal da Família 2025”, promovido pela Prefeitura Municipal de Apucarana, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Conselho Municipal de Turismo;*
- II. Comprometo-me a manter a vitrine decorada conforme os requisitos estabelecidos, no período indicado, zelando pela segurança, integridade e bom estado da instalação;*
- III. Autorizo, gratuitamente e por tempo indeterminado, o uso de imagens (fotografias e vídeos) do estabelecimento e da vitrine para fins de divulgação institucional, sem gerar qualquer obrigação de remuneração adicional;*
- IV. Declaro estar ciente de que a inscrição implica autorização para visita técnica de membros da comissão organizadora e julgadora, se necessário;*
- V. Declaro, ainda, que o estabelecimento encontra-se regular perante os órgãos públicos;*
- VI. Comprometo-me a respeitar as normas de segurança elétrica, urbanística e ambiental vigentes.*

Os dados fornecidos no ato de inscrição destinam-se exclusivamente à gestão do concurso, divulgação dos resultados e prestação de contas, sendo tratados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que assegura a confidencialidade e a não utilização para outros fins.